



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR INÁCIO NETO
Comissão de Finanças e Orçamento**

PARECER Nº. /2010

“Ementa: Dispõe sobre a criação do Sistema Ciclovitário no Município do Recife e dá outras providências”.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu para analisar e emitir parecer em Projeto de Lei tombado sob o nº. 137/2009, de autoria conjunta dos Vereadores Jurandir Liberal e Alexandre Lacerda, e foi designado como Relator o Vereador Inácio Neto.

Trata-se de projeto de lei que tem como escopo criar o Sistema Ciclovitário do Município do Recife. Esse sistema será formado por uma rede viária para transporte por bicicletas integrada por ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas e rotas operacionais de ciclismo. Além de contar com locais específicos para estacionamento: bicicletários e paraciclos.

Da justificativa apresentada ver-se que o presente projeto de lei visa incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte. Contribuindo desta forma para o desenvolvimento da mobilidade sustentável e com mais segurança para os ciclistas.

Porém no Município do Recife já existe a Lei nº. 15.329 que foi publicada em 1º de fevereiro de 1990. Esta Lei criou o Programa Recife-Pólo Ciclístico e dá outras providências correlatas.

O Programa Recife Pólo Ciclístico tem como finalidade principal definir e viabilizar ações do Poder Público Municipal no estímulo ao uso da bicicleta como meio de transporte urbano seguro, barato, saudável e benéfico para o trânsito e para o meio ambiente. Para isso estabelece a implantação da infraestrutura

física através de ciclovias, sistemas de sinalização, segurança, estacionamentos exclusivos e equipamentos acessórios.

Portanto constata-se que o presente projeto de lei tem a mesma a finalidade da Lei nº. 15.329/1990.

Ante o exposto, opina a Comissão de Finanças e Orçamento pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº. 137/2009.

É o parecer.

Câmara Municipal, em de fevereiro de 2010.

Carlos Gueiros
Presidente

Inácio Neto
Vice-Presidente
Relator

Priscila Krause
Membro Efetivo

Erivaldo da Silva
Membro Efetivo

Osmar Ricardo
Membro Efetivo

Roberto Teixeira
Suplente

Estéfano Barbosa
Suplente